



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

REQUERIMENTO Nº 041 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

EXMO. SR. FERNANDO FACHIN FRANZOTI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP.

ÁQUILES LUIZ PAULELLA, Vereador desta Câmara Municipal, respeitosamente requer, nos moldes da Lei Orgânica Municipal (Art. 60, Inciso XV) e do Regimento Interno (Art. 217, § Único), dispensadas as formalidades regimentais, as seguintes informações junto ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Tabapuã, Sr. SILVIO CÉSAR SARTORELLO:

I – Que o Poder Executivo nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), solicito as informações e documentos públicos a seguir relacionados, referentes ao cumprimento da Lei Complementar Municipal nº 194/2023 e à execução orçamentária e estrutural da Guarda Civil Municipal (GCM) nos anos de 2024 e 2025

II - Ilegalidade Estrutural (Comando e Controle)

Solicito a comprovação do cumprimento dos requisitos mínimos de estrutura legal da Guarda Civil Municipal, conforme o Título V da Lei Complementar Municipal nº 194/2023 e o Estatuto Federal:

a) Cópia dos Atos de Nomeação e Posse dos seguintes cargos de comando e controle: Corregedor, Ouvidor, Subcomandante e Inspetores da GCM.

b) Caso tais cargos não tenham sido providos, requer-se o envio do Parecer Jurídico Formal que justifique a não criação ou o não preenchimento dos referidos cargos, apesar da exigência legal expressa na LC nº 194/2023.

III - Omissão em Treinamento e Equipamentos Operacionais

Requer-se a comprovação da capacitação e do devido aparelhamento operacional da GCM, conforme as promessas públicas do Executivo:

a) Cópias dos Certificados de Conclusão e das Listas de Presença do Estágio de Qualificação Profissional anual (mínimo de 80 horas), conforme previsto no Art. 87 da LC nº 194/2023, referentes aos anos de 2024 e 2025.

b) Inventário de Patrimônio da GCM atualizado, contendo a quantidade de uniformes completos por agente; na ausência, fornecer o Plano de Aquisição de Uniformes para os anos de 2024 e 2025.

c) Plano de Aquisição de Rádios Transmissores; na ausência, apresentar o Parecer ou justificativa formal para a não realização da compra.



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

d) Informações sobre o fornecimento e uso dos seguintes itens:

- Talões de multas (formulários físicos ou digitais);
- Equipamentos de fiscalização, como leitores de placas ou CPF;
- Plano de Aquisição desses materiais.

GCM:

e) Status e regularidade da Central de Comunicação (COI/CCO) da

Ato Administrativo/Portaria que regulamenta a Central de Comunicação;

Registro de Chamadas recebidas pelo número 153 nos últimos 30 dias, ou justificativa formal para sua inoperância;

Justificativa para a divulgação e uso do número civil (99111-4840) para emergências operacionais em detrimento do número oficial 153.

IV- Discriminação e Gestão Orçamentária

Solicita-se o envio de documentos e justificativas que embasam decisões orçamentárias e administrativas relacionadas à GCM:

a) Cópia integral do Estudo de Impacto Orçamentário e da análise de Isonomia que subsidiaram o Projeto de Lei Complementar nº 014/2025.

b) Cópia do Ato Administrativo ou Parecer que fundamentou a rejeição da implementação da Atividade Extensiva Suplementar (AES) para a GCM; bem como o valor total pago à Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP), referente a plantões extras (AES ou similares) nos anos de 2024 e 2025.

c) Ato Administrativo que autorizou o remanejamento da verba de R\$ 100.000,00 (prevista para Manutenção da GCM) para custeio de convênio com a PMESP.

d) Cópias das Ordens de Serviço (OS) e requisições de peças relativas aos reparos da viatura da GCM envolvida em incidente mecânico (radiador/pneus), informando data da solicitação e data da execução do serviço.

e) Justificativa técnica, legal e orçamentária para a contratação da Polícia Militar no regime de Função Delegada, com ônus ao Município, em detrimento da utilização da GCM para serviços semelhantes, considerando a existência de pessoal e o projeto de AES.



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento se faz necessário, pois, como representante da população e no cumprimento do dever de fiscalização, é imprescindível esclarecer tais informações de forma oficial, garantindo transparência na gestão pública e assegurando o respeito aos princípios da legalidade e da publicidade.

Câmara Municipal de Tabapuã - SP, 16 de outubro de 2025.

ÁQUILES LUIZ PAULELLA
Vereador